



**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR DE 11.12.2019**

**PROCESSO Nº E-02/007/000175/2019** - AUGUSTO ANDRADE MACEDO - SIE 184 - **AUTORIZO** o registro do produto Queijo Mussarela.

**PROCESSO Nº E-02/001/000021/2017** - PAULO AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA - SIE 167 - **AUTORIZO** a inclusão do rótulo do produto Ovos caipira.

Id: 2229510

**Secretaria de Estado de Turismo**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 208 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Licitação, objetivando conduzir os procedimentos licitatórios, referentes à Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, instituída nos termos do art. 1º desta Resolução, os membros a seguir elencados.

**PRESIDENTE:**  
ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Id. Funcional nº 2013355-3

**MEMBROS:**  
LEILA MARIA QUINHÕES DE CARVALHO HOLSBACH, Id. Funcional nº 5006138-4  
RODRIGO FOLLY ISSA, Id. Funcional nº 5105542-2

**SUPLENTE:**  
FERNANDO ANTONIO VECCHI ALZUIGUIR, Id. Funcional 5036941-5

**Art. 3º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em seus impedimentos eventuais ou legais pelo servidor FERNANDO ANTONIO VECCHI ALZUIGUIR, Id. Funcional 50369415.

**Art. 4º** - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 207/2019.  
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019  
**OTAVIO LEITE**  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2229576

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATOS DO CONTROLADOR-GERAL**

**PORTARIA CGE Nº 60 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/014/1401/2016.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII, do art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/014/1401/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de ROSIMERE DE ARAUJO, Identidade Funcional nº 41884914, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 971.868-5, vínculo 5, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE Nº 61 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/006/1642/2018**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII, do art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/006/1642/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de ALEXANDRE JOSE MIRANDA ANTUNES, Identidade Funcional nº 5763142, Professor Docente I, Nível D, Referência 6, matrícula nº 917619-9 vínculo 3, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHOS DO CONTROLADOR-GERAL DE 02/12/2019**

**PROCESSO Nº E-03/001/6404/2016** - RATIFICO o Ato da Corregedoria do Estado de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em fls. 93.

**PROCESSO Nº E-03/014/3189/2013** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de CECILIA DA SILVA PURCINO DE SOUZA, ID nº 43679013, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 955573-1, vínculo 1, justificadas as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

**PROCESSO Nº E-03/012/3261/2015** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de BRUNO AZEVEDO PALMEIRA, ID nº 39130878, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 281797-1, vínculo 1, justificando as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

**PROCESSO Nº E-03/014/3632/2013** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de VÂNIA SILVA DE ANDRADE, ID nº 43873898, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 3031454-6, vínculo 2, justificando as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

**PROCESSO Nº E-03/008/2533/2016** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de IVO JOSE DE JESUS, ID nº 26185563, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 928095-9, vínculo 3, justificando as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

DE 12/12/2019

**PROCESSO Nº E-12/091/273/2016**, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado em fls. 221/229, acolhida manifestação da Corregedoria Geral do Estado, em fls. 231, ARQUIVE-SE o presente processo movido em face de CID LEONARDO REIS PINTO, ID nº 50308467, Assistente Técnico de Trânsito, matrícula nº 3064539-4, vínculo 1, com fulcro no art 57, inciso I Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2229256

ciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2229252

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 25/10/2019  
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

**PORTARIA CGE Nº 48 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-12/011/1056/2014.**

**Art. 1º** -  
Onde se lê "... ocorridas no Colégio Estadual Assis Chateaubriand, da Secretaria de Estado de Educação, conforme pronunciamentos de fls. 05/06, 63/67 e 85/87.

**Leia-se** - ... ocorridas no Posto de Vitoria da Vila Militar - DETRAN-RJ 03/40, 165/169, 194/196 e 202/206.

Id: 2229253

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHOS DO CONTROLADOR-GERAL DE 02/12/2019**

**PROCESSO Nº E-03/001/6404/2016** - RATIFICO o Ato da Corregedoria do Estado de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em fls. 93.

**PROCESSO Nº E-03/014/3189/2013** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de CECILIA DA SILVA PURCINO DE SOUZA, ID nº 43679013, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 955573-1, vínculo 1, justificadas as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

**PROCESSO Nº E-03/012/3261/2015** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de BRUNO AZEVEDO PALMEIRA, ID nº 39130878, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 281797-1, vínculo 1, justificando as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

**PROCESSO Nº E-03/014/3632/2013** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de VÂNIA SILVA DE ANDRADE, ID nº 43873898, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 3031454-6, vínculo 2, justificando as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

**PROCESSO Nº E-03/008/2533/2016** - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de IVO JOSE DE JESUS, ID nº 26185563, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 928095-9, vínculo 3, justificando as faltas para fins disciplinares, nos termos do art. 52 inciso V, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

DE 12/12/2019

**PROCESSO Nº E-12/091/273/2016**, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado em fls. 221/229, acolhida manifestação da Corregedoria Geral do Estado, em fls. 231, ARQUIVE-SE o presente processo movido em face de CID LEONARDO REIS PINTO, ID nº 50308467, Assistente Técnico de Trânsito, matrícula nº 3064539-4, vínculo 1, com fulcro no art 57, inciso I Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2229256

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**PORTARIA SSMGSI Nº 92 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO:**

- o que preceitua a publicação em Diário Oficial nº 057, de 26 de março de 2019, que trata da nomeação do Subsecretário Militar do Gabinete de Segurança Institucional, no que tange a UG 210600 da Subsecretaria Militar; e

- o disposto nos artigos 6º, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016 e o que consta no Processo Administrativo nº E-13/002/100.056/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1** - Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a Comissão de Fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, celebrado com a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A que possui por objeto a prestação de serviço de seguros gerais para atender as necessidades da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional cabendo-lhes, além das atribuições que lhes são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento:

**PRESIDENTE:**  
ÉRIKA DELARMELENA - ID 2449924-2

**MEMBROS:**  
JOÃO LUIZ TORRES - ID 1959775-4  
LUCIA DAMIANA DE SOUZA BARBOSA - ID 8891117

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019

**ARISTEU LEONARDO TAVARES**  
Subsecretário Militar

Id: 2229511

**Procuradoria Geral do Estado**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.12.2019  
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 04.12.2019

PROCESSO Nº SEI-14/001/001015/2019.  
Onde se lê:  
...período de 01/10/2019 a 09/11/2019 (40 dias).  
Leia-se:  
...período de 02/10/2019 a 09/11/2019 (39 dias).

Id: 2229366

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Vice Governadoria do Estado**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**VICE-GOVERNADORIA**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato nº 34/2019, assinado em 23.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a Empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** Serviços e manutenção nas rodovias RJ102, RJ106 e RJ140. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.830.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.0000649/2019.**

Id: 2229389

**VICE-GOVERNADORIA**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato nº 35/2019, assinado em 23.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a Empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Serviço de Conservação e Manutenção nas Rodovias Estaduais sob circunscrição da 19ª Residência de Obras e Conservação. **PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 1.198.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.004746/2019.**

Id: 2229554

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço, referente ao Contrato nº 132/2010, assinado em 20.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Reajusta o valor do contrato referente a 4ª periodicidade anual no valor de R\$ 965.739,61. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.001775/2019.**

Id: 2229294

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço, referente ao Contrato nº 132/2010, assinado em 20.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Reajusta o valor do contrato, referente à 5ª periodicidade anual no valor de R\$ 1.312.133,94. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.001771/2019.**

Id: 2229295

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço, referente ao Contrato nº 132/2010, assinado em 20.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Reajusta o valor do contrato referente a 6ª periodicidade anual no valor de R\$ 1.925.142,23. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.001772/2019.**

Id: 2229296

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço, referente ao Contrato nº 132/2010, assinado em 20.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Reajusta o valor do contrato, referente à 7ª periodicidade anual no valor de R\$ 513.923,60. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.001773/2019.**

Id: 2229297

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço, referente ao Contrato nº 132/2010, assinado em 20.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Reajusta o valor do contrato, referente à 8ª periodicidade anual no valor de R\$ 898.611,52. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.001774/2019.**

Id: 2229298

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço, Objeto do Contrato nº 014/2017, assinado em 20.12.2019. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Reajusta o valor do contrato referente a 1ª periodicidade anual no valor de R\$ 1.453.162,60. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-16/002.008183/2019.**

Id: 2229299



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 25 de Dezembro de 2019 às 17:35:36 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.